



FICHA DE INCENTIVO

INTERNACIONALIZAÇÃO VIA E-COMMERCE

PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA

ATUALIZADO EM 04/10/2022

INTERNACIONALIZAÇÃO VIA E-COMMERCE

OBJETIVO

Inserido no Plano de Recuperação e Resiliência, o programa Internacionalização via E-Commerce visa apoiar o desenvolvimento de serviços de suporte aos processos de internacionalização das PME através do comércio eletrónico.

DESTINATÁRIOS

São elegíveis no âmbito deste aviso as PME, de qualquer natureza ou forma jurídica, localizadas em todo o território nacional, incluindo as regiões autónomas da Madeira e dos Açores.

CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

As empresas devem reunir as seguintes condições de elegibilidade para acesso ao incentivo Internacionalização via E-Commerce:

- Situação regularizada perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária;
- Possuir, ou poder assegurar, os meios técnicos, físicos e financeiros e os recursos humanos necessários ao desenvolvimento do projeto;
- Obter uma pontuação final superior a 20 pontos no Diagnóstico *E-commerce*, desenvolvido pela AICEP;
- Possuir situação líquida positiva;
- Demonstrar ter capacidade de financiamento do projeto.

DESPESAS ELEGÍVEIS

São consideradas elegíveis as despesas:

- Aquisições de equipamentos e software diretamente relacionado com a implementação do projeto;
- Aquisição de serviços a terceiros:
 - Desenho e implementação de estratégias aplicadas a canais digitais para gestão de mercados, canais, produtos ou segmentos de cliente;
 - User-Centered Design (UX);

- Desenho, implementação, otimização de plataformas de Web Content Management (WCM), Campaign Management, Customer Relationship Management e E-commerce;
- Criação de lojas próprias online, inscrição e otimização da presença em *marketplaces* eletrónicos, incluindo despesas de subscrição e *fees*;
- Search Engine Optimization (SEO) e Search Engine Advertising (SEA);
- Social Media Marketing;
- Content Marketing;
- Display Advertising;
- Mobile Marketing;
- Business Intelligence e Web Analytics;
- Custos com pessoal técnico afeto à implementação do projeto.

CONDIÇÕES DO APOIO

Os apoios a conceder no âmbito do apoio Internacionalização via E-Commerce revestem a forma de **incentivo não reembolsável, com uma taxa de apoio de 50 %** com os limiares mínimos e máximos de despesa elegível de:

- 10 mil euros e 25 mil euros, para projetos enquadrados na tipologia “Novas Exportadoras”
- 25 mil euros e 85 mil euros, para projetos enquadrados na tipologia “Mais Mercados”;

Novas Exportadoras: PME que tenham obtido uma pontuação final igual ou superior a 20 pontos e inferior a 75 pontos no Diagnóstico E-Commerce.

Mais Mercados: PME que tenham obtido uma pontuação final igual ou superior a 75 pontos no Diagnóstico E-Commerce.

PRAZOS

CANDIDATURAS

Aberto até ao esgotamento da dotação orçamental de 4,5 milhões de euros, sem prejuízo de poder existir reforço orçamental.

LIGAÇÕES

[PRR: Aviso n.º 08/C16-i02/2022 – Internacionalização via E-commerce \(20/09/2022\)](#)

[Portaria n.º 135-A/2022, de 1 de abril](#)

QUESTÕES FREQUENTES

1. QUEM PODE CANDIDATAR-SE?

Todas as PME, de qualquer natureza ou forma jurídica, localizadas em todo o território nacional, incluindo ilhas.

2. QUE DESPESAS SÃO ELEGÍVEIS?

São elegíveis as seguintes despesas:

- **Aquisição de equipamentos e software** (ex. channel manager, booking engine, CRM);
- Desenho e implementação de estratégias digitais;
- Desenho, implementação e otimização de plataformas de **Web Content Management (WCM, gestão de conteúdos no website)**, Campaign Management, **Customer Relationship Management (CRM)** e E-commerce;
- **Criação de lojas próprias online;**
- **Inscrição e otimização da presença em marketplaces eletrônicos**, incluindo despesas de subscrição e fees;
- **Search Engine Optimization (SEO);**
- **Campanhas em motores de pesquisa** (ou SEA, incluindo Google Ads);
- **Campanhas em redes sociais (Social Media Marketing)**, incluindo Facebook Ads);
- Display Advertising, Content Marketing e Mobile Marketing;
- Business Intelligence e Web Analytics;
- **Custos com pessoal técnico** afeto à implementação do projeto, incluindo encargos sociais e subsídios de férias e de Natal.

As despesas poderão ser executadas após a submissão da candidatura.

3. QUAL A TAXA DE APOIO?

O incentivo é não reembolsável, com uma taxa de apoio de 50%, com os limiares mínimos e máximos de despesa elegível:

- 10 000 a 25 000 € para projetos enquadrados na tipologia “Novas Exportadoras”;
- 25 000 a 85 000 € para projetos enquadrados na tipologia “Mais Mercados”.

4. COMO POSSO SABER SE O MEU PROJETO ESTÁ ENQUADRADO NUMA DAS DUAS TIPOLOGIAS?

As PME são enquadradas nestas tipologias dependendo da pontuação que obtêm no **Diagnóstico de E-commerce**, disponível no portal da AICEP, e **indispensável para a formalização da candidatura**:

- Entre 20 e 74 pontos, a PME insere-se na tipologia “Novas Exportadoras”;
- A partir de 75 pontos (inclusive), a PME insere-se na tipologia “Mais Mercados”.

5. COMO DECORRE O PROCESSO?

São três as fases necessárias para formalizar a sua candidatura:

- **Diagnóstico de E-commerce.** Após o preenchimento, o AICEP emite um relatório com a pontuação no prazo de 72 horas. É essa pontuação que enquadra a empresa na tipologia “Novas Exportadoras” ou “Mais Mercados”.
- **Plano de E-commerce Internacional.** Indispensável à candidatura, o plano pode ser desenvolvido pelo AICEP ou por entidade consultora, desde que obedeça à estrutura apresentada no Anexo I do Aviso de Candidatura. Se a empresa optar pelo AICEP, terá de aguardar pelo menos 20 dias até receber o plano.
- **Formulário de candidatura.** Além da submissão do Diagnóstico e o Plano de E-commerce, será necessário um plano financeiro e de investimento.

Recorrendo apenas ao apoio do AICEP, **o processo poderá demorar pelo menos 30 dias**. As empresas interessadas deverão equacionar a subcontratação do processo de candidatura para encurtar o prazo.

6. QUAL O PRAZO PARA FORMALIZAR A MINHA CANDIDATURA?

As candidaturas são analisadas **por ordem de chegada** e o período de candidaturas é encerrado após esgotada a dotação orçamental.

7. QUANTO TEMPO ATÉ A APROVAÇÃO DA MINHA CANDIDATURA?

A decisão é anunciada **até 50 dias** úteis após a data de submissão da candidatura (40 dias úteis de base, mais 10 dias úteis se forem solicitados esclarecimentos).

8. QUAL O PRAZO DE EXECUÇÃO?

O prazo de execução do investimento é de um ano após a assinatura do termo de aceitação.